



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.974, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 182.489,35 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para serem utilizados em obras e instalações na reforma da Praça da Matriz de Santa Cecília.

Local: 0206 – SERVIÇOS URBANOS

Órgão: 020603 – Jardins e Praças Públicas

Func.: 15.452.0019.2071.0000 – Manut. de Despesas Jardins e Praças Públicas

Categ.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 182.489,35

Art. 2º - O valor acima será coberto na sua totalidade através de superávit do exercício anterior.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 10 de fevereiro de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal